

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	197 - PE 055/2016	
Em:	05 de 05	de 20 16

PROJETO DE LEI N.º 55, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0138 Saúde do Idoso, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1601

ação: Implantação Academia de Saúde nos Bairros
valor 2016: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

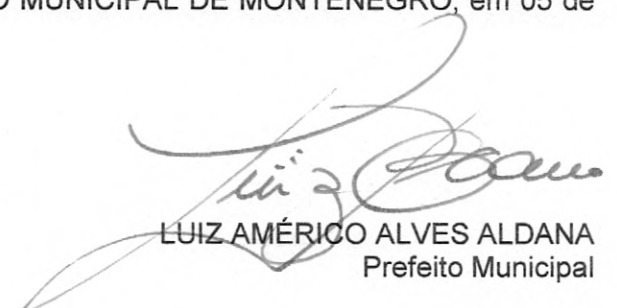
06	Secretaria Municipal de Saúde	
03	Recursos Vinculados para Saúde - União	
10	Saúde	
241	Assistência ao Idoso	
0138	Saúde do Idoso	
1601	Implantação Academia de Saúde nos Bairros	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 19.900,00
3.3.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse da União - Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação:	Votos a favor: _____
	Abstenções: _____
	Votos contra: _____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 373/2016-GP

Montenegro, 05 de maio de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 55/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	194 - PL 055/2016
Em:	05 de 05 de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para implantação de Academias de Saúde nos Bairros no valor de R\$ 100.000,00.

Justifica-se o presente tendo em vista que o Programa Academia da Saúde foi lançado pelo Ministério da Saúde, em 2011, como estratégia de promoção de saúde e produção do cuidado para os municípios brasileiros. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividades físicas, promover a alimentação saudável, a educação em saúde, entre outros. Além de contribuir para promoção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis para população. Para tanto o Programa promove a implantação de polos de Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

O Programa Academia da Saúde adota uma concepção ampliada de saúde e estabelece como ponto de partida o reconhecimento do impacto social, econômico, político e cultural sobre a saúde. Por isso, apesar do nome, o Programa não se restringe a realização de práticas corporais, atividades físicas e promoção da alimentação saudável. Mais do que isso, os polos foram concebidos como espaços voltados ao desenvolvimento de ações culturalmente inseridas e adaptadas aos territórios locais e que adotam como valores norteadores de suas atividades o desenvolvimento de autonomia, equidade, empoderamento, participação social, entre outros.

Nesse sentido, a Portaria n.º 2681/2013-MS estabelece oito eixos em torno dos quais as atividades dos polos devem ser desenvolvidas: I - práticas corporais e atividades físicas; II - produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; III - promoção da alimentação saudável; IV - práticas integrativas e complementares; V - práticas artísticas e culturais; VI - educação em saúde; VII - planejamento e gestão; e VIII - mobilização da comunidade.

Além disso, um aspecto importante que contribui para a consecução dos objetivos propostos é que não se trata de um serviço isolado. O programa faz parte da estrutura organizacional da Redes de Atenção à Saúde (RAS), como componente da Atenção Básica e, por isso, funciona também como porta de entrada do SUS.

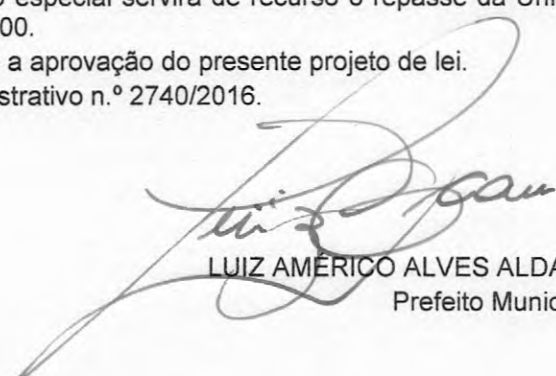
Assim, a implantação dessas academias em nossa cidade trará benefícios importantes no contexto da qualidade de vida e de saúde da comunidade.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o repasse da União - Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2740/2016.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	André Sush
Em:	05/05/16, às 11:59